



DECRETO N.º 111/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.342, de 19 de outubro de 2023; decreta.

Art 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.821,13 (*cento e um mil oitocentos e vinte e um reais e treze centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na dotação de despesas, que segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimento na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido – 01900 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 99.795,16 (*noventa e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos*).

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

Código reduzido – 01900 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 2.025,97 (*dois mil vinte e cinco reais e noventa e sete centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 107 Salário-Educação em 21/09/2023 e pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue:

Órgão - 02 - Executivo Municipal.



Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2004 - Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria.

Código reduzido - 00230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.025,97 (*dois mil vinte e cinco reais e noventa e sete centavos*).

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 19 de outubro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

